Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ

LEI Nº 1106 DE 25 de março de 1977

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 993 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1975".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições...

FAÇO SABER a todos os habitantes deste municipio, que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 993 de 05 de fevereiro de 1975, passa a ter a seguinte redação: Art. 6º: O Presidente da CME será nomeado pelo Prefeito Municipal".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de março de 1977

Lucio Francisco Schneider
Secretario Municipal

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 25/03/1977

Secretário Municipal